

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## PORTARIA № 10040, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12, e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967,

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Revogar a Portaria nº 2152, de 3 de abril de 2020.
- Art. 2º Delegar competência ao Diretor da Escola de Música, Professor Renato Tocantins Sampaio, Inscrição UFMG nº 223328 e SIAPE nº 1801605, e a seu substituto eventual para, no âmbito desse Órgão,
- I arrecadar receitas e autorizar despesas, observados os limites orçamentários;
- II assinar termos de cessão de uso de espaço;
- III assinar acordos, convênios e ajustes previstos nos parágrafos 1º e 2º e nos incisos I, II e III do art. 4º e no art. 5º da Resolução 16/2012, de 30 de outubro de 2012, do Conselho Universitário; e
- IV aprovar o Plano Anual de Contratações (PAC), no âmbito da Unidade Gestora, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019.
- V requisitar passagens nos limites da dotação orçamentária da Escola de Música; e
- VI autorizar viagens de servidores, a serviço da Faculdade de Música, obedecidas as disposições legais pertinentes.
- Art. 3º Com base no disposto no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e no inciso II do art. 1º e art. 3º da Portaria nº 243, de 12 de fevereiro de 2020, do Ministério da Educação (MEC), subdelegar competência ao supracitado Diretor e a seu substituto eventual para, no âmbito da Escola de Música,
- I celebrar novos contratos administrativos decorrentes de licitação, de dispensa de licitação e de inexigibilidade, ou prorrogar contratos em vigor relativos às atividades de custeio cujos valores sejam inferiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); e

II - autorizar a realização de despesas relativas às atividades de custeio cujos valores sejam inferiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 7 de dezembro de 2022.

## Profa. Sandra Regina Goulart Almeida Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida**, **Reitora**, em 09/12/2022, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufmg.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufmg.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador <a href="mailto:1948920">1948920</a> e o código CRC **5D26E4B8**.

**Referência:** Processo nº 23072.221136/2022-27 SEI nº 1948920